



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS
Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos
– SP debat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

EDITAL EPF Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) – MODELO DE PRESENÇA FLEXÍVEL

A **UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS**, por intermédio de seu Dirigente Regional de Ensino e da Comissão de Avaliação da Educação de Jovens e Adultos – Modelo de Presença Flexível, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a **Resolução SEDUC nº 151, de 28 de novembro de 2025**, com a **Resolução SEDUC nº 172, de 30 de dezembro de 2025**, e com a **Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica, publicada em 02 de janeiro de 2026**, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado** para **credenciamento, seleção e classificação de docentes** interessados em atuar na **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, no **Modelo de Presença Flexível (EPF)**, observadas as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento, a seleção e a classificação de docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, no âmbito da **Diretoria de Ensino – Região de Barretos**.

Este Processo Seletivo Simplificado tem, **inicialmente**, a finalidade de selecionar:

- **01 (um) docente da Área de Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia)**

para atuação na seguinte unidade escolar:

- **EE ENOCH GARCIA LEAL – Município de Guaiúra/SP**

O período de funcionamento da unidade escolar ocorrerá, prioritariamente, no período **noturno**, sendo exigida do docente **disponibilidade para o cumprimento da carga horária total de 32 (trinta e duas) horas semanais**, sendo:

- **25 (vinte e cinco) horas com estudantes;**
- **07 (sete) horas destinadas às Atividades Pedagógicas Diversificadas (APD)**, no contraturno, nos termos da legislação vigente.

2. DA ABRANGÊNCIA

O processo seletivo destina-se à atuação em:

I – Unidade escolar ofertante da Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível (EPF – Escola de Presença Flexível):

- **EE ENOCH GARCIA LEAL – GUAÍRA/SP**

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se no processo seletivo os docentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS
Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos
– SP debat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

- I – possuir habilitação ou autorização para lecionar os componentes curriculares correspondentes à área de conhecimento para a qual se inscrever, nos termos da legislação vigente;
- II – estar inscrito no Processo Regular de Atribuição de Classes e Aulas e nos Projetos e Programas da Secretaria da Educação;
- III – possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida pelo Modelo de Presença Flexível;
- IV – apresentar perfil profissional compatível com as especificidades pedagógicas do Modelo;
- V – possuir formação na seguinte área de conhecimento:
 - a) **Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia).**

4. DA SELEÇÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO E DO DIMENSIONAMENTO

A seleção ocorrerá por **área de conhecimento**, conforme a habilitação declarada no ato da inscrição, sendo, neste edital, exclusivamente a área de **Ciências da Natureza**.

A aprovação neste processo seletivo **não assegura direito subjetivo à atribuição de aulas**, ficando condicionada à confirmação da abertura e manutenção das turmas, de acordo com o número de matrículas efetivadas na unidade escolar.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de:

 **20/02/2026 a 24/02/2026**, mediante **entrega da documentação em envelope lacrado**, diretamente na recepção da **unidade escolar EE Enoch Garcia Leal**, em Guaíra, Rua 7 nº 1040-Centro, ou na **recepção da Unidade Regional de Ensino de Barretos, em Barretos, Av. Cel Silvestre de Lima 475, Bairro Nogueira**

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, nos prazos e na forma estabelecidos juntamente com a ficha de inscrição conforme ANEXO V deste edital.

5.2 Será **indeferida** a inscrição do candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital ou que apresentar documentação incompleta ou incompatível.

5.3 A relação das inscrições **deferidas e indeferidas** será divulgada nos canais oficiais da **Unidade Regional de Ensino – Região de Barretos** - [Editais Disponíveis – Unidade Regional de – Ensino de Barretos](#)

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido por Comissão designada pela Unidade Regional de Ensino responsável pela análise documental, avaliação, classificação dos candidatos e julgamento de recursos.

O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, de caráter **eliminatório e classificatório**:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS
Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos
– SP debat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

- I – análise documental;
- II – análise da proposta de trabalho;
- III – entrevista para avaliação do perfil profissional.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação observará os critérios e pontuações previstos no **Art. 5º da Portaria do Subsecretário de 31/12/2025**, incluindo:

- assiduidade no magistério oficial;
- experiência no Modelo de Presença Flexível;
- formação acadêmica;
- cursos de capacitação;
- proposta de trabalho;
- entrevista.

Poderá ser atribuída pontuação adicional por experiência prévia em **CEEJA ou EPF**, desde que condicionada à avaliação de desempenho satisfatória.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, o desempate ocorrerá sucessivamente, mediante:

- I – maior pontuação na entrevista;
- II – maior pontuação na proposta de trabalho;
- III – maior índice de assiduidade no magistério oficial nos últimos 3 anos;
- IV – maior tempo de experiência em CEEJA ou EPF;
- V – maior tempo de serviço no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

Persistindo o empate, será realizado **sorteio público**, em data a ser divulgada.

9. DOS RECURSOS

Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição e contra a classificação preliminar.

O recurso deverá ser interposto no prazo de **01 (um) dia útil**, contado da divulgação do resultado, conforme orientações da Unidade Regional de Ensino.

10. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A atribuição de aulas ocorrerá conforme normas, orientações e cronograma Anexo I

Não haverá recondução automática de docentes para o ano letivo subsequente.

11. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS
Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos
– SP debat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

Os docentes selecionados estarão sujeitos à avaliação periódica de desempenho, nos termos definidos pela Secretaria da Educação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pela Unidade Regional de Ensino, com encaminhamento à Subsecretaria Pedagógica, quando necessário.

A classificação resultante deste processo seletivo terá validade **exclusiva para o ano letivo de 2026**.

As entrevistas serão agendadas e realizadas durante o processo de inscrição mediante e-mail e telefones fornecidos na ficha de inscrição dos candidatos.

A inscrição implica plena ciência e aceitação das disposições deste Edital e da legislação vigente.

BARRETOS, 20 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO CATTO DE OLIVEIRA

Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MODELO DE PRESENÇA FLEXÍVEL

O cronograma abaixo refere-se às etapas do Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, a ser conduzido no âmbito da Unidade Regional de Ensino de Barretos, podendo ser ajustado conforme necessidades administrativas, devidamente divulgadas nos canais oficiais.

ETAPA	DATA	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital	20/02/ 2026	Unidade Regional de Ensino
Período de Inscrição e análise da documentação	20 a 24/02/2026 até as 14h00	Unidade Regional de Ensino
Agendamento e realização de ENTREVISTAS	De 23/02/2026 a 24/02/2026 até as 12h00	Comissão do Processo Seletivo
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas e classificação preliminar	24/02/2026 a partir das 17h	Comissão do Processo Seletivo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS
Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos
– SP debat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

Prazo para Interposição e análise de Recursos	25/02/2026	Candidatos
Divulgação da Classificação Final pós recurso	26/02/2026	Unidade Regional de Ensino
Atribuição de Classes e Aulas	27/02/2026 às	Unidade Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS
Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos
– SP debat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O presente quadro estabelece os critérios e a pontuação a serem observados no Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, nos termos do Artigo 5º da Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica.

1. ASSIDUIDADE NO MAGISTÉRIO OFICIAL

Assiduidade no magistério oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos últimos 3 (três) anos, considerada a data-base de 30 de junho de 2025, para docentes que tenham atuado por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias no período:

Situação	Pontuação
100% de frequência	4 (quatro) pontos
01 falta	3 (três) pontos
De 02 a 03 faltas	2 (dois) pontos
Acima de 03 faltas, bem como situações envolvendo faltas justificadas, médicas ou injustificadas, licenças, inclusive licença-prêmio, ou afastamentos	0 (zero) ponto
Atuação inferior a 180 dias ou ausência de atuação no período	0 (zero) ponto

2. EXPERIÊNCIA NO MODELO DE PRESENÇA FLEXÍVEL

Critério	Pontuação
Comprovação de experiência de atuação na Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível	até 1 (um) ponto

3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Certificados de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Unidade Regional de Ensino ou por órgãos centrais da Secretaria da Educação,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS
Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos
– SP debat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

realizados nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas:

Critério	Pontuação
1 (um) ponto por certificado	até 2 (dois) pontos

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO

Critério	Pontuação
Certificado de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de habilitação ou na área da educação	2 (dois) pontos por certificado, até o máximo de 4 (quatro) pontos
Diploma de mestrado	5 (cinco) pontos
Diploma de doutorado	6 (seis) pontos

5. PROPOSTA DE TRABALHO

Critério	Pontuação
Avaliação da proposta de trabalho apresentada pelo candidato	até 5 (cinco) pontos

6. ENTREVISTA (AVALIAÇÃO DE PERFIL)

Critério	Pontuação
Avaliação do perfil profissional por meio de entrevista	até 10 (dez) pontos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS
Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos
– SP debat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho tem por finalidade avaliar a compreensão do candidato acerca das especificidades da Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível, bem como sua capacidade de planejamento pedagógico e alinhamento às diretrizes da Secretaria da Educação.

1. Conteúdo mínimo da proposta

A proposta de trabalho deverá contemplar, no mínimo:

- I – compreensão das características do público da Educação de Jovens e Adultos;
- II – abordagem pedagógica compatível com o Modelo de Presença Flexível;
- III – estratégias de organização do trabalho docente e acompanhamento da aprendizagem;
- IV – formas de avaliação da aprendizagem dos estudantes;
- V – articulação com a equipe pedagógica e com a gestão da unidade escolar.

2. Formato

- Texto dissertativo, com até 5 páginas páginas;
- Fonte Arial ou equivalente, tamanho 12;
- Espaçamento 1,5;
- Arquivo em formato PDF.

3. Avaliação

A proposta de trabalho será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo, observando critérios de clareza, coerência, pertinência pedagógica e alinhamento às diretrizes da EJA e do Modelo de Presença Flexível, conforme pontuação prevista no Anexo II deste Edital.

4. Para elaboração da Proposta de Trabalho é aconselhável se apoiar nas Resoluções indicadas na abertura do Edital e os documentos referentes a Educação de Jovens e Adultos de Presença Flexível, em especial:

- RESOLUÇÃO SEDUC Nº 151, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025;
- RESOLUÇÃO SEDUC Nº 172, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS
Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos
– SP debat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____

Docente inscrito(a) no Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, declaro, para os devidos fins, que:

I- tenho ciência e concordo integralmente com as disposições do Edital nº 02/2026, da Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica e da legislação vigente;

II– possuo disponibilidade para cumprir a carga horária e as atribuições previstas para a atuação no Modelo de Presença Flexível;

III– estou ciente de que a aprovação no processo seletivo não assegura direito subjetivo à atribuição de aulas, a qual dependerá da confirmação das turmas e do número de matrículas efetivadas;

IV – comprometo-me a cumprir as normas, orientações pedagógicas e administrativas da Secretaria da Educação.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá implicar o indeferimento da inscrição ou o cancelamento do credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Local e data: _____

Nome completo do(a) Declarante _____

Assinatura do(a) declarante _____

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – EJA PRESENÇA FLEXÍVEL (EPF)

EDITAL Nº 02/2026 – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – BARRETOS

1. DADOS PESSOAIS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS
Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos
– SP debat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. DADOS FUNCIONAIS

Categoria funcional: () Efetivo () PERMANENTE (F) () CONTRATADO () CANDIDATO A
CONTRATAÇÃO Outra: _____

Sede de exercício atual: _____

Tempo de Magistério na SEDUC (anos): _____

3. ÁREA DE INSCRIÇÃO

☐ Ciências da Natureza (Química / Física / Biologia)

4. EXPERIÊNCIA EM EJA / EPF / CEEJA

☐ Não possui

☐ Possui – Unidade(s): _____

Período(s): _____

5. DOCUMENTOS ENTREGUES (cópia legível)

(assinalar)

☐ Documento de identidade (RG ou CNH)

☐ CPF

☐ Diploma e histórico da licenciatura

☐ Comprovante de inscrição no Processo de Atribuição 2026

☐ Comprovantes de assiduidade

☐ Certificados de cursos (se houver)

☐ Proposta de Trabalho (PDF)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS
Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos
– SP debat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

☐ Declaração – Anexo IV do Edital

6. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no **Edital EPF nº 02/2026**, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____